**DECRETO N. 4.353/2021**

**INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE -COMDEMA.**

O Prefeito do Município de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49da [Lei Orgânica](https://leismunicipais.com.br/lei-organica-itapema-sc) Municipal, Lei Complementar Municipal nº001/2021 e:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, eis que delegado pela Lei Complementar nº 001/2021 ao Poder Executivo Municipal,

**DECRETA**:

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, será composto por 08 (oito) membros, nomeados por ato do Prefeito Municipal, indicados pelas entidades a seguir:

I – Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Ivandro Roberto Moras;

b) Secretaria Municipal de Transportes e Obras: Saul Ristow;

c) Secretaria Municipal de Administração e Fazenda: Dariz Genz;

d) Departamento Municipal de Engenharia: Jeferson Douglas Breitenbach.

II – Representantes Não Governamentais:

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Romelândia/SC: Odair Becker;

b) Conselho Municipal de Agricultura: Robson Luiz Scholtze;

c) Associação do Gado de Corte: Ademir Antonio Pandolfo;

d) Associação Poço da Linha Esperança: Edemundo Inácio Schuster.

###### **Art. 2º.** O CONDEMA em sua reunião de instalação elaborará seu Regimento Interno, que será homologado por Decreto do Prefeito Municipal.

###### **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Romelândia/SC, 21 de janeiro de 2021.

**Juarez Furtado**

**Prefeito de Romelândia**

Registrado e Publicado em data supra

 Maiara Francieli Haas

Secretária de Administração e Fazenda